



MINISTÉRIO PÚBLICO
Publicado no D.O. de
10.10.2002
Marco Aurélio Gobette

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 656, de 8 de outubro de 2002.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1063-R, publicado no Diário Oficial de 16/8/2002, que trata do cadastramento previdenciário dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, do Estado do Espírito Santo, bem como dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Em colaboração com a Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e da Previdência - SEARP e Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo promoverá em data a ser divulgada posteriormente, o **CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO** dos Membros e Servidores, ativos e inativos, abrangendo, inclusive, os servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º O não **CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO** implicará **suspensão** do **pagamento** da remuneração e proventos.

Art. 3º A metodologia e a data de cadastramento serão divulgadas oportunamente.

Art. 4º Fica a Coordenação de Recursos Humanos, responsável pelo efetivo desenvolvimento do **CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**.

Vitória, 8 de outubro de 2002.

JOSÉ MARIA RÓDRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA